



Valide aqui  
este documento



O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei 6015/73:

## LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

## 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
66.463

ficha
1

de São Bernardo do Campo

Em 6 de abril de 1992.

**IMÓVEL** : O LOTE DE TERRENO SOB Nº 28, DA QUADRA 0, DO PARQUE RESIDENCIAL SELECTA - FASE II, LOCALIZADO NESTA CIDADE, MEDINDO 5,00M DE FRENTE PARA A RUA JOSEPHINA LEONORA LOTTO BUENO; DO LADO ESQUERDO MEDE 25,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 29; DO LADO DIREITO MEDE 25,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 27; E NOS FUNDOS MEDE 5,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 36, COM A ÁREA DE 125,00M².

**PROPRIETARIA** : R. S. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na Alameda Santos, nº 1357, 3º andar, em São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 45.065.265/0001-06.

**REGISTRO ANTERIOR** : Matrícula 20.430, deste Registro, aberta em 19 de dezembro de 1979, com loteamento registrado sob nº 21, na mesma matrícula.

O Oficial,

*(Assinatura)*  
(VICENTE DO ANARAL GURDEL)

AV.1. em 26 de fevereiro de 2002.

Nos termos da escritura pública de 01 de fevereiro de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 386 Fls. 389/393), instruída com cópia da Notificação do I.P.T.U. do exercício de 2002, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta Matrícula, acha-se devidamente CADASTRADO na Prefeitura Municipal local sob o nº 512.029.028.000.

O Escrevente Autorizado,

*(Assinatura)*  
(WAGNER MERGOLHÃO)

R.2. em 26 de fevereiro de 2002.

Pela escritura pública de 01 de fevereiro de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta comarca, (Livro 386 Fls. 389/393), R.S. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua Angelina Maffei Vita, nº 667, Jardim Paulistano, em São Paulo-Capital, inscrita no CNPJ, sob nº 45.065.265/0001-06, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$19.093,50, à MARIA MADALENA GARCIA GARCIA GAMBARINI, brasileira, do lar, RG nº 6.298.561-9-SSP-SP e CPF nº 007.278.898/42, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com JOÃO JOSE GAMBARINI, brasileiro, autônomo, RG nº 8.133.382-SSP-SP e CPF nº

\* CONTINUA NO VERSO \*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

matricula

66.463

ficha

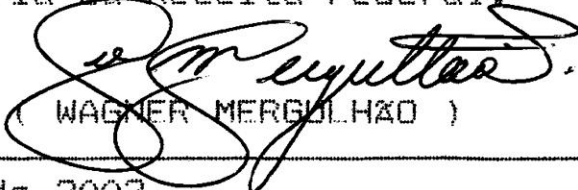
1

verso

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**

678.600.288/91, residentes e domiciliados à Rua São Gabriel, nº 616, Vila Palmares, na cidade de Santo André. A vendedora declarou que o imóvel alienado faz parte de seu ativo circulante e jamais constou de seu ativo permanente e, por exercer a atividade de comercialização de imóveis, deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito para com o INSS e Certidão Negativa de Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

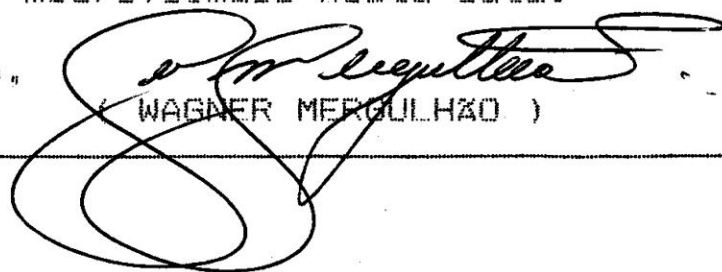
O Escrevente Autorizado,

  
 ( WAGNER MERGULHÃO )

AV.3. em 26 de fevereiro de 2002.

Nos termos da escritura pública referida na Av. 01, procedo esta averbação para ficar constando, que de acordo com o Memorial de loteamento, o imóvel desta Matrícula, está sujeito a restrições urbanísticas, dentre as quais, de que nele somente será permitida construção de natureza residencial, ou seja uma única residência em alvenaria e respectivas dependências ou prédio residencial de apartamentos, não sendo permitida a utilização ou adaptação para fins comerciais, industriais ou quaisquer outros que não estritamente residenciais. As demais restrições estão noticiadas na escritura, cujo inteiro teor está sendo microfilmado nesta data.

O Escrevente Autorizado,

  
 ( WAGNER MERGULHÃO )

AV.4, em 08 de setembro de 2006.

Nos termos da carta de sentença expedida aos 12 de maio de 2003, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, SP, Dra. Rosângela Maria Telles, extraída dos autos nº 1473/2002 de Separação Consensual, instruída com certidão de casamento expedida aos 26 de julho de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito de São Paulo, SP (livro B-20, folhas 298, registro 5972), procedo esta averbação para constar a SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal JOÃO JOSÉ GAMBARINI e MARIA MADALENA GARCIA GARCIA GAMBARINI, conforme sentença proferida aos 28 de agosto de 2002, pela MM. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, SP, Dra. Rosângela

**Continua na Ficha N° 2**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

66.463

ficha

2

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Bernardo do Campo - SP**

Em 08 de setembro de 2006

Maria Telles, voltando a separanda a usar o nome de solteira, qual seja, MARIA MADALENA GARCIA GARCIA.

O Escrevente Autorizado,

  
MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.5, em 08 de setembro de 2006.

Pela carta de sentença referida na Av.4, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$15.254,96 (IPTU/2006), ficou pertencendo, na sua totalidade, à separanda, MARIA MADALENA GARCIA GARCIA, RG 6.298.561-9-SSP-SP, CPF 007.278.898-42, brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua João Molinari, número 33, Bairro Boa Vista, em São Caetano do Sul, SP.

O Escrevente Autorizado,

  
MÁRCIO ANTÔNIO FILINTO

R.6, em 4 de janeiro de 2008.

Pela escritura pública de 20 de dezembro de 2007, lavrada pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul/SP, livro 648, páginas 376 à 378, a proprietária MARIA MADALENA GARCIA GARCIA, assistente social, anteriormente qualificada, residente e domiciliado na Rua Boa Vista, nº 417-A, Bairro Boa Vista, nesta cidade, DOOU a NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$40.000,00, a AMANDA GAMBARINI CARVALHO, auxiliar administrativo, RG nº 27.266.522-8/SSP-SP, CPF nº 288.249.958-29, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ANDERSON LOPES DE CARVALHO, autônomo, RG nº 41.505.450-3/SSP-SP, CPF nº 316.936.848-61, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Boa Vista, nº 417-A, Bairro Boa Vista, nesta cidade; e ALINE GARCIA GAMBARINI, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 27.226.523-X/SSP-SP, CPF nº 313.091.458-73, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 417-A, Bairro Boa Vista, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

  
DEMETRIOS LOUZOS

R.7, em 4 de janeiro de 2008.

**Continua no Verso**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

matrícula

66.463

ficha

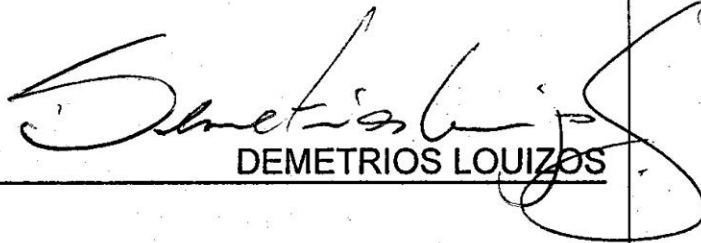
2

verso

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Pela escritura pública referida no R.6, a doadora MARIA MADALENA GARCIA GARCIA, anteriormente qualificada, reservou para si, o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído ao usufruto o valor de R\$20.000,00. O usufruto será exercido pela doadora, somente se consolidando, nas pessoas das nu-proprietárias com o falecimento da doadora.

O Escrevente Autorizado,

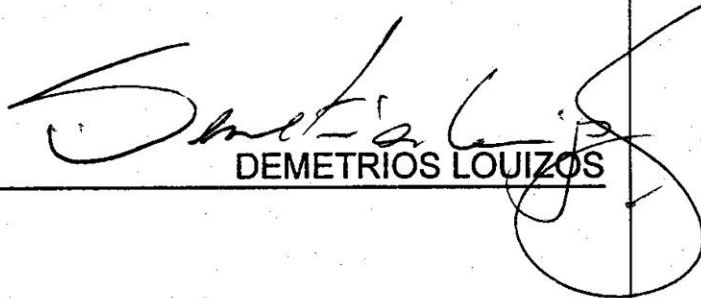


DEMÉTRIOS LOUIZOS

Av.8, em 4 de janeiro de 2008.

Nos termos da escritura pública referida no R.6, procedo a presente averbação para constar que a nua-propriedade do imóvel desta matrícula se acha gravado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE.

O Escrevente Autorizado,

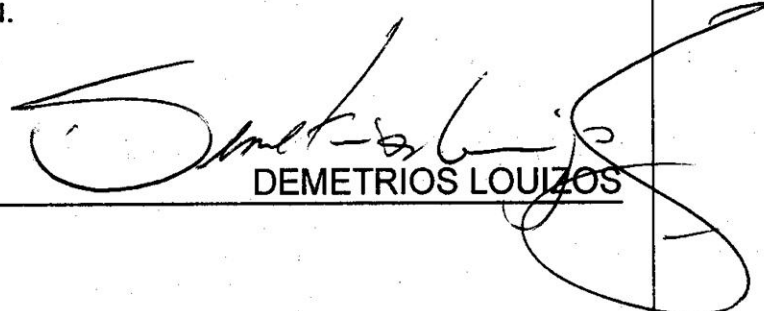


DEMÉTRIOS LOUIZOS

Av.9, em 22 de janeiro de 2008.

Nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, e tendo em vista os esclarecimentos contidos na escritura pública que deu origem ao R.6 desta matrícula, e que encontra-se microfilmada sob o nº 311.244, procedo a presente averbação para constar que a nu-proprietária ALINE GARCIA GAMBARINI é portadora do RG nº 27.266.523-X/SSP-SP, e não como ali constou.

O Escrevente Autorizado,



DEMÉTRIOS LOUIZOS

AV.10, em 06 de outubro de 2015.

Prenotação nº447.964, de 01 de setembro de 2015.

Pela escritura pública de 25 de agosto de 2015, Livro 917, Páginas 285/287, bem como da ata retificativa de 23 de setembro de 2015, Livro 921, Páginas 219/220, ambas lavradas pelo 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul/SP, instruída com cópia autenticada de certidão de casamento expedida aos 02 de julho de 2011, pelo Oficial de Registro Civil da

**Continua na Ficha Nº 3**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

ficha

66.463

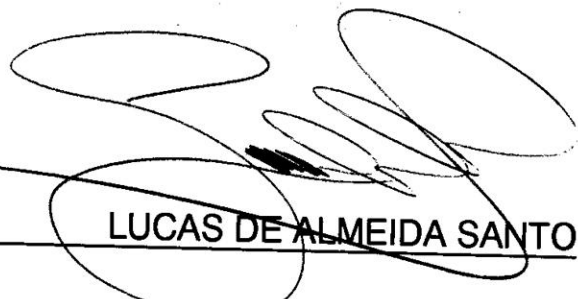
3

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**de São Bernardo do Campo - SP**  
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 06 de outubro de 2015

Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca, ordem 16.094, do Livro B nº57, folhas 194, procedo a presente averbação para constar que a nu-proprietária ALINE GARCIA GAMBARINI, anteriormente qualificada, CASOU-SE, aos 02 de julho de 2011, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ALEXANDRE BRAGA DA SILVA, brasileiro, técnico eletrônico, RG nº29.580.724-6-SSP/SP, CPF/MF sob nº298.669.268-00, passando a contraente assinar ALINE GARCIA GAMBARINI BRAGA.

O Escrevente Autorizado,

  
 LUCAS DE ALMEIDA SANTO

R.11, em 06 de outubro de 2015.

Prenotação nº447.964, de 01 de setembro de 2015.

Pelas escrituras públicas referidas na AV.10, a nu-proprietária AMANDA GAMBARINI CARVALHO, com anuência do seu marido ANDERSON LOPES DE CARVALHO, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Inácio da Silva, nº273, Parque Jambeiro, em Campinas/SP; anteriormente qualificados, DOOU a PARTE IDEAL correspondente a 1/2 da NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$173.413,82, a ALINE GARCIA GAMBARINI BRAGA, casada com ALEXANDRE BRAGA DA SILVA, anteriormente qualificados.

O Escrevente Autorizado,

  
 LUCAS DE ALMEIDA SANTO

AV.12, em 06 de outubro de 2015.

Prenotação nº447.964, de 01 de setembro de 2015.

Nos termos das escrituras públicas referidas na AV.10, procedo a presente averbação para constar que a DOAÇÃO da PARTE IDEAL correspondente a 1/2 da NUA-PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula, objeto da R.11, encontra-se gravada com as cláusulas vitalícias de INCOMUNICABILIDADE e IMPENHORABILIDADE, extensivas a seus frutos e rendimentos.

O Escrevente Autorizado,

  
 LUCAS DE ALMEIDA SANTO
**- CONTINUA NO VERSO -**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

matricula

66.463

ficha

3

verso

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

Av.13, em 09 de novembro de 2018.

Prenotação nº 500.604, de 30 de outubro de 2018.

Nos termos do requerimento de 30 de outubro de 2018, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento expedida em 04 de abril de 2012, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga, Comarca de São Paulo/SP, assento nº 5.972, às fls. 298, do Livro B nº 020, procedo a presente averbação para constar que a separação judicial da usufrutuária MARIA MADALENA GARCIA GARCIA, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 699-A, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul, e JOÃO JOSÉ GAMBARINI, ambos anteriormente qualificados, foi convertida em DIVÓRCIO, conforme Escritura Pública lavrada em 27 de março de 2012, pelo 3º Tabelião de Notas da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Livro nº 797, Folhas 274/275.

O Escrevente Autorizado,



GABRIEL OLIVEIRA BRITO

Av.14, em 09 de novembro de 2018.

Prenotação nº 500.604, de 30 de outubro de 2018.

Nos termos do requerimento referido na Av.13, instruído com Certidão de Conclusão de Obras nº 975/2018, expedida pela Prefeitura Municipal local em 21 de setembro de 2018, às fls. 117 do Processo Administrativo SB-16517/2005, procedo a presente averbação para constar que no terreno objeto desta matrícula, fez-se CONSTRUIR um prédio residencial com a área de 224,82m², o qual recebeu o nº 61 da RUA JOSEPHINA LEONORA LOTTO BUENO. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida em 24 de outubro de 2018, sob o nº 002542018-88888771.

O Escrevente Autorizado,



GABRIEL OLIVEIRA BRITO

Av.15, em 17 de agosto de 2023.

Prenotação nº 588.880, de 14 de agosto de 2023.

**Continua na Ficha Nº 4**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

66.463

ficha

4

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Bernardo do Campo - SP  
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 17 de agosto de 2023

Nos termos da escritura pública de 11 de agosto de 2023, lavrada no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Livro nº 1.380, Folhas 321/323, procedo a presente averbação para constar que a usufrutuária MARIA MADALENA GARCIA GARCIA, anteriormente qualificada, residente e domiciliada na Avenida Presidente Kennedy, nº 699, São Caetano do Sul/SP, RENUNCIOU ao USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel objeto desta matrícula, registrado sob nº 7, pelo valor atribuído de R\$244.558,00, motivo pelo qual procedo o seu cancelamento, consolidando-se a propriedade plena na pessoa qualificada nos R.6 e R.11, desta matrícula. Selo Digital n. 122317331000066463001523D

O Escrevente Autorizado,

FERNANDO BALISTA THOMÉ

R.16, em 07 de novembro de 2023.

Prenotação nº 592.421, de 16 de outubro de 2023.

Pelo instrumento particular de 30 de agosto de 2023, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966 e Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, a proprietária ALINE GARCIA GAMBARINI BRAGA, professora, com a anuência de seu marido ALEXANDRE BRAGA DA SILVA, engenheiro eletrônico, ambos anteriormente qualificados, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Kennedy, nº 699, Casa 2, Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$670.000,00, a LUIZ CARLOS ROLA, brasileiro, solteiro, maior, instalador, RG 30.231.095-2-SSP/SP, CPF/MF 282.766.498-40, residente e domiciliado na Rua Maria Aparecida de Camargo Romão, nº 315, Apartamento 103, Bloco 5, Hortolândia/SP. Do valor acima noticiado, R\$201.000,00, foram pagos com recursos próprios. Em razão da presente aquisição, ficam canceladas as restrições constantes da Av.12, desta matrícula. Selo Digital n. 122317321000066463001623D.

O Escrevente Autorizado,

  
VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

matrícula  
**66.463**

ficha  
**4**

verso

## LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

R.17, em 07 de novembro de 2023.

Prenotação nº 592.421, de 16 de outubro de 2023.

Pelo instrumento particular referido no R.17, o adquirente LUIZ CARLOS ROLA, anteriormente qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 62.232.889/0001-90, sediado na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de total R\$469.000,00, que deverá ser pago por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$8.447,19, incluídos juros à taxa anual efetiva de 16,6269%, taxa anual nominal de 15,4800%, taxa mensal efetiva e nominal de 1,2900%, e acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 30 de dezembro de 2023, e a última em 30 de agosto de 2043. Periodicidade de Reajustamento das Prestações: Mensal. Sistema de Amortização: SAC. Índice de atualização: TR. Indexador: IPCA. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data. Selo Digital n. 122317321000066463001723B.

O Escrevente Autorizado,

  
VICTOR NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Av.18, em 31 de janeiro de 2025.

Prenotação nº 619.200, de 14 de janeiro de 2025.

Nos termos do Instrumento Particular de 08 de janeiro de 2025, bem como do Procedimento de Intimação de 05 de janeiro de 2024, prenotado sob o nº 597.069, do Devedor Fiduciante LUIZ CARLOS ROLA, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para constar que a PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula fica CONSOLIDADA em nome do Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A., anteriormente qualificado, haja vista que o Devedor Fiduciante foi devidamente notificado pelo Cartório e não efetuou o pagamento da dívida no prazo legal. Foi apresentada a Certidão de Valor Mínimo Apurado do Exercício de 2025 e a Guia de Recolhimento do ITBI nº 144250000096, sendo R\$795.871,35 o valor de consolidação do imóvel e R\$19.896,78 o valor do respectivo recolhimento do imposto, conforme o comprovante. Esta averbação é feita de acordo com o Artigo 26, caput, e o Artigo 26-A, §1º, da Lei nº 9.514/97. Selo Digital nº 1223173310000664630018253.

**Continua na Ficha Nº 5**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XXUM6-VMUFT-ZCFBW-J2QG3>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide aqui  
este documento

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matricula

66.463

ficha

5

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Bernardo do Campo - SP  
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 31 de janeiro de 2025

O Escrevente Autorizado,

*Pedro Gama*

PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

Av.19, em 28 de março de 2025.

Prenotação nº 622.187, de 10 de março de 2025.

Nos termos do Instrumento Particular de 10 de março de 2025, bem como do Termo de Quitação de 10 de março de 2025, e das Atas de Leilões Negativos de 27 de fevereiro de 2025 (Primeiro Leilão Público) e 28 de fevereiro de 2025 (Segundo Leilão Público), procedo esta averbação para constar que a dívida, registrada sob o R.17 nesta matrícula, foi EXTINTA, haja vista que o imóvel não foi arrematado em nenhum dos dois leilões públicos realizados, pois não houveram licitantes ou os lances não foram alcançados. Ainda, informo que o Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A., anteriormente qualificado, declarou a QUITAÇÃO DA DÍVIDA, através do Termo de Quitação apresentado, em favor do Devedor Fiduciante LUIZ CARLOS ROLA, anteriormente qualificado, e que as Atas de Leilões Negativos mencionadas foram expedidas pela Leiloeira Oficial Dora Plat, inscrita na JUCESP sob o nº 744/2006. Por fim, como consequência, o imóvel desta matrícula retorna ao regime normal da propriedade, ficando o Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A. com o DOMÍNIO PLENO, ou seja, investido na livre disponibilidade do imóvel. Esta averbação é feita de acordo com as Normas de Serviço Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e da Lei nº 9.514/97. Selo Digital nº 1223173310000664630019251.

O Escrevente Autorizado,

*Pedro Gama*

PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS

**CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO**, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73, a presente cópia reprográfica integral da matrícula, noticia todas as referências relativas ao domínio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nada mais havendo até a mesma data com relação ao imóvel objeto da respectiva matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas.

Assinado digitalmente por PEDRO GAMA RAMOS DOS SANTOS - ESCRIVENTE - 28/03/2025 às 14:12:10

Ao Oficial.....: R\$ 44,20	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,56	SÃO BERNARDO DO CAMPO 28 de março de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,60	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,33	Protocolo: 622187
Ao Trib.Just.: R\$ 3,03	Nº Selo: 122317391000622187000025A
Ao Municipio R\$ 0,90	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP....: R\$ 2,12	
Total.....: R\$ 73,74	

